



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4170

**Presidente da Mesa Diretora:** Benedito Paula Said

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 08/08/1995

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1995. (RETIRADO). Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno à Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança, para a construção de uma indústria de confecções.

**Controle Interno – Caixa:** 27.2      **Posição:** 32      **Número de folhas:** 07

---

Espécie: Ph  
Categoria: Pendentes  
cx: 27.2  
ordem: 32  
nº fls: 05



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Autorizando a doação de terreno à Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança, para a construção de uma indústria de confecções.

MOVIMENTO

1	<u>Recebido em 08.08.95</u>
2	<u>À Com. de Legislação e Justiça em</u>
3	<u>RETINADO DE PAUTA P/ SOLICITAÇÃO DO VEP. GERALDO MACHADO - 15.08.95</u>
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

*Caixa*



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros MG

**MONTES  
CLAROS**



PROJETO DE LEI Nº... , DE 01 DE AGOSTO DE 1995.

Autoriza a doação de terreno à Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. , por seus representantes , aprova e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança, para a construção de uma fábrica de confecções , um terreno com a área de 352,00m<sup>2</sup> , localizado à Avenida Joaquim de Abreu e Silva , no Distrito de Nova Esperança , neste Município.

Art. 2º - O terreno , mencionado no artigo anterior, tem a seguinte descrição: A Oeste limitando com o alinhamento da Avenida Joaquim de Abreu e Silva , na distância de 22,00m; a Leste limitando com o alinhamento da outra pista da Av. Joaquim de Abreu e Silva , na distância de 22,00m; ao Norte na distância de 16,00m; ao Sul limitando com a propriedade da Associação Comunitária do Distrito de Nova Esperança, na distância de 16,00m.

Art. 3º - Na hipótese de a obra de construção da fábrica de confecções não ser feita e não entregar a fábrica em funcionamento , no prazo de 01(um) ano , a contar da efetivação da doação, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Para efetivar a doação , a Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança tem o prazo de 60(sessenta) dias , a contar da data da publicação desta Lei , para assinar e receber a escritura pública de doação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros MG

**MONTES  
CLAROS**



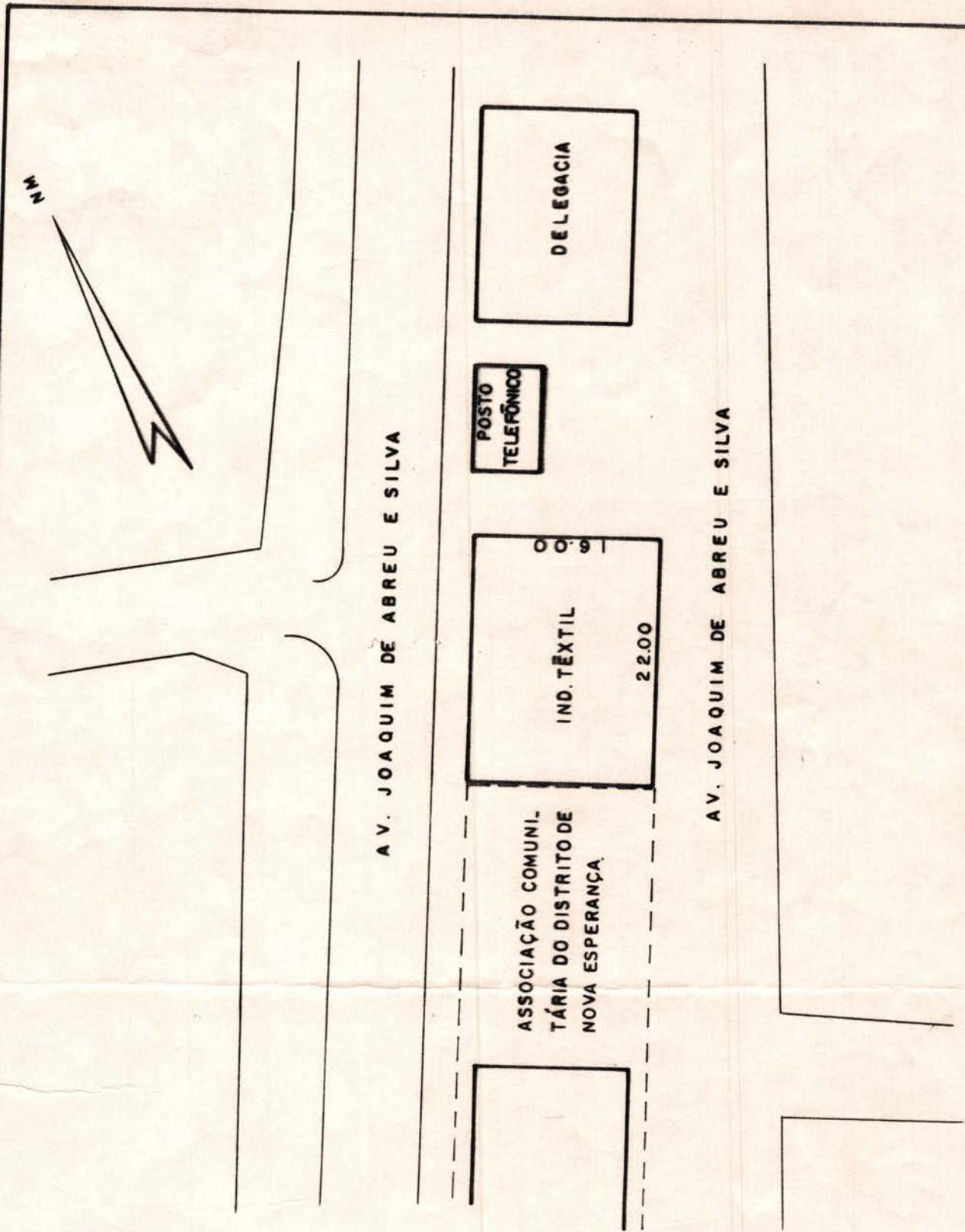
fla. 02

Prefeitura de Montes Claros, 01 de agosto de  
1995.


LUIZ TADEU LEITE

Prefeito Municipal





**MONTES CLAROS** PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
 ADMINISTRAÇÃO - LUIZ TADEU LEITE  
 - ATHOS A. PEREIRA



UNIÃO DO POVO

**DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS**

CONTÉM:  
 CROQUI DE TERRENO, DOAÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, ÁREA 352,00m<sup>2</sup>.

**SECRETARIA DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO**  
 SECRETÁRIO - ALIOMAR VELOSO ASSIS.  
 ADJUNTO - VANDERLINO JOSÉ DA SILVEIRA

LEVANT.   
 GUSTAVO T. A. PIRES. T.ÉC. AGRIMENSOR CREAIO 535.TD

DESENHO  
 GUILHERME

ESCALA  
 1/500

DATA  
 JULHO 95

MEMORIAL DESCRITIVO

---

IDENTIFICAÇÃO : Area de Terreno no Canteiro Central da Avenida Joaquim de Abreu e Silva (Centro) no Distrito de Nova Esperança - Montes Claros-MG.

AREA : 352.00 M2

PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

FINALIDADE : Doação à Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança para Construção de Indústria Têxtil.

DESCRIÇÃO

---

A Oeste : Limitando com o alinhamento da Avenida Joaquim de Abreu e Silva, na distância de 22.00 M;

A Leste : Limitando com o alinhamento da outra pista da Av. Joaquim de Abreu e Silva, na distância de 22.00 M;

Ao Norte : Na distância de 16.00 M;

Ao Sul : Limitando com a propriedade da Associação Comunitária do Distrito de Nova Esperança na distância de 16.00 M.



Pelas informações anteriores no memorial descritivo e por verificação "in loco", concluiu-se que o terreno em tela trata-se de área de domínio público, o que torna ilegal o presente projeto, por não ser a área disponível no patrimônio do município. Em face do exposto opinamos S.M.T. pela ilegalidade do projeto.

Eduardo Nélis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**

EM, 01 DE agosto

DE 19 95.

OF. Nº : CJ/038/95  
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei  
SERVIÇO : Consultoriaz Jurídica

Senhor Presidente ,

Tenho a honra de dirigir-me à Vossa Exce<sup>l</sup>ência e aos ilustres Vereadores , para submeter à elevada con<sup>s</sup>ideração dessa Augusta Casa proposta de Lei autorizando a doa<sup>ç</sup>ão de terreno do Município à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRI<sup>T</sup>TO DE NOVA ESPERANÇA.

No terreno , objeto do projeto de lei , a entidade que representa os moradores do Distrito de Nova Es<sup>per</sup>ança pretende construir , com recursos oriundos do PROGER<sup>B</sup>BNB e PAPP/MG.-SUDENOR , uma fábrica de confecções.

A referida fábrica de confecções será ins<sup>t</sup>alada e administrada pela Associação de Moradores do Distrito de Nova Esperança e tem como objetivo , oferecer 30(trinta) em<sup>pl</sup>regos diretos e 200(duzentos) indiretos , o que sem sombra de dú<sup>vid</sup>ida , carreará valiosos benefícios ao Distrito de Nova Espe<sup>ran</sup>ça e , sobretudo , à população da zona rural. Com o funcio<sup>n</sup>amento desta mini-industria , tenho a certeza de que o êxodo rural diminuirá em nosso Município.

Na oportunidade , reitero à Vossa Exce<sup>l</sup>ências , meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente ,

  
LUIZ TADEU LEITE

Prefeito Municipal



Exm<sup>o</sup> Sr.

Benedito de Paula Said

DD. Presidente da Câmara Municipal